



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

10
CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 220/2018

Deferir à servidora aposentada Maria Urbina Santos Ribeiro, representada por sua filha Vera Regina Santos Ribeiro, isenção de imposto de renda e redução da base de cálculo da contribuição previdenciária.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Eleonora de Souza Saunier, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, David Alves de Mello Júnior, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphil Hildebrando da Silva, Corregedor; Jorge Alvaro Marques Guedes, Vice-Presidente; Ruth Barbosa Sampaio, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Joicilene Jeronimo Portela Freire, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da PRT - 11ª Região, Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

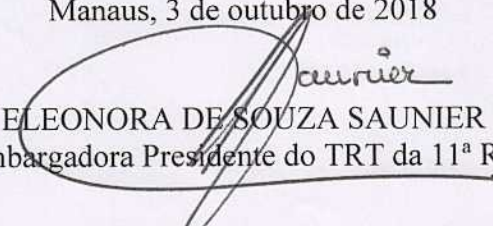
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 493/2018 e as informações constantes do Processo TRT nº DP-12083/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir à servidora aposentada MARIA URBINA SANTOS RIBEIRO, representada por sua filha VERA REGINA SANTOS RIBEIRO, isenção de Imposto de Renda sobre os proventos de aposentadoria do instituidor JOÃO EVANGELISTA OLAIA RIBEIRO, bem como redução da base de cálculo de incidência de contribuição previdenciária, com fundamento, respectivamente, no art. 6º, inc. XIV, da Lei nº 7.713/1988, alterada pela Lei nº 11.052/2004, o art. 40, §18, da Constituição Federal de 1988, e o art. 6º, §4º, I, "c", da IN 1500/2014 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, com efeitos a contar de 12-7-2018, data do diagnóstico da doença.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 3 de outubro de 2018


ELEONORA DE SOUZA SAUNIER
Desembargadora Presidente do TRT da 11ª Região